



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.843, DE 14 DE JULHO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito especial - Indenização do Senhor Josue.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinado a atender despesa com indenização por danos causados em acidente de trânsito ocorrido dia 13/4/98, cfe. Boletim de Ocorrência Policial nº2416/98, em Motocicleta YAMAHA/RDZ 125, Placa IFI-3880, de propriedade de JOSUE PAZ LOVATO, pelo caminhão coleta de lixo da Prefeitura Placa MB-9464, em serviço na Av.Tamandaré, frente ao prédio nº808; junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, na dotação orçamentária 1001.10.60.021. 2112-3132 - Outros Serviços e Encargos.-

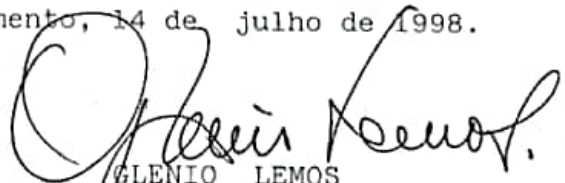
Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante no artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 1003.10.60.325.1096-4120 - Equipamento e Material Permanente, no valor de R\$1.200,00.-


Art. 3º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de julho de 1998.



Registre-se e

  
GLENIO LEMOS  
Prefeito Municipal

  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Secretário M.de Administração